



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 22 de julho de 2024.

Sexta-feira, julho 12, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail
pnab@cultura.gov.br.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019282
UF Ente Receptor:	PB
Ente Receptor:	MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA
CNPJ Ente Receptor:	08 882.524/0001-65
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 51.550,56
Masked Input	51 550.56



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 22 de julho de 2024.

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome MANOEL MESSIAS NUNES PEREIRA
Cargo SECRETÁRIO DE CULTURA MUNICIPAL
Telefone (83) 98140-4033
E-mail messias40789@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura **SIM**

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

No município de Santa Terezinha, Paraíba, por meio da Secretaria de Cultura Municipal, foram realizadas duas chamadas públicas com o objetivo de envolver a comunidade cultural em debates e elaboração de projetos relacionados à Política Nacional Aldir Blanc. Essas reuniões tiveram como foco principal discutir a melhor forma de distribuição dos recursos disponíveis, além de promover um diálogo aberto entre artistas, fazedores de cultura, ativistas culturais e a sociedade em geral.

A primeira reunião ocorreu no dia 28 de maio, às 19 horas, na sala de reuniões do Centro de Eventos, e contou com a presença de 31 participantes. Durante este encontro, foram apresentados os princípios e objetivos da Política Nacional Aldir Blanc, além de serem iniciadas as discussões sobre as necessidades e prioridades culturais do município.

A segunda reunião foi realizada no dia 8 de julho, e contou com a participação de 36 pessoas. Neste encontro, os participantes puderam aprofundar as discussões iniciadas na primeira reunião, além de



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 22 de julho de 2024.

colaborar na elaboração de projetos específicos que visam fortalecer o cenário cultural de Santa Terezinha.

Essas reuniões foram fundamentais para garantir a participação democrática e transparente de todos os interessados na construção de um plano sólido e bem fundamentado para a solicitação de recursos. A partir das contribuições coletadas, foi possível identificar as principais demandas e propostas que servirão de base para a implementação de políticas culturais eficazes e inclusivas em nosso município.

Com isso, apresentamos este plano de solicitação de recursos, que reflete o compromisso da Secretaria de Cultura Municipal de Santa Terezinha com a valorização e o fortalecimento da cultura local, visando beneficiar diretamente artistas, fazedores de cultura e toda a comunidade.

Detalhamento das Reuniões

Primeira Reunião:

- **Data:** 28 de maio
- **Hora:** 19 horas
- **Local:** Sala de Reuniões do Centro de Eventos
- **Participantes:** 31 pessoas

Segunda Reunião:

- **Data:** 8 de julho
- **Participantes:** 36 pessoas

Este documento, portanto, é fruto de um processo colaborativo e participativo, que busca garantir a melhor utilização dos recursos destinados à cultura, promovendo um ambiente fértil para o desenvolvimento cultural em Santa Terezinha.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Link da divulgação da primeira chamada

pública:

<https://www.instagram.com/p/C7e1gS9vEPf>

/ Link da divulgação da segunda chamada

pública:

<https://www.instagram.com/p/C9DJfpjAJZL/>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 22 de julho de 2024.

Metas

Metas e Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de mostra cultural com fazedores de cultura (músicos e artesãos)	39.178,44	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	39	Não
Fomento Cultural	Realização de apresentações com grupos de dança locais	9.794,60	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	2	Não



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 22 de julho de 2024.

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Serviço de consultoria e acompanhamento de processos	2.577,52	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

A Lei nº 14.399/2022, que regula a distribuição de recursos da Política Nacional Aldir Blanc, exige que, no mínimo, 20% dos recursos sejam destinados a atividades culturais em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. No entanto, é necessário reconhecer a realidade específica de cada município para a aplicação efetiva dessas diretrizes.

No município de Santa Terezinha, Paraíba, após uma análise detalhada do nosso território e da composição demográfica, constatamos que não existem áreas periféricas urbanas e rurais, nem áreas habitadas por povos e comunidades tradicionais. Santa Terezinha é caracterizada por uma homogeneidade geográfica e demográfica que se reflete na ausência dessas áreas específicas.

Assim, solicitamos a compreensão dos órgãos responsáveis pela gestão dos recursos da Lei Aldir Blanc, e propomos que a totalidade dos recursos seja aplicada de forma abrangente em todo o território do município, respeitando a realidade local e garantindo que os benefícios culturais sejam amplamente distribuídos entre todos os habitantes de Santa Terezinha.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 22 de julho de 2024.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Em conformidade com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, o município de Santa Terezinha, Paraíba, compromete-se a destinar as vagas disponíveis para as atividades culturais de maneira inclusiva e equitativa. A distribuição dessas vagas será realizada com base nos princípios de diversidade, acessibilidade e igualdade de oportunidades, garantindo que todos os segmentos da população, incluindo mulheres, pessoas negras, indígenas, LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos historicamente marginalizados, tenham acesso às ações e benefícios promovidos pelo Plano de Ação Aldir Blanc.

Nosso compromisso é assegurar que todos os cidadãos de Santa Terezinha possam participar ativamente das atividades culturais, contribuindo para o fortalecimento da cultura local e para a promoção da inclusão social. As diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa serão rigorosamente seguidas para garantir uma gestão transparente e justa dos recursos e das oportunidades oferecidas.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? NÃO

Possui Plano de Cultura? NÃO

Possui Fundo de Cultura? NÃO

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados

para fins de comunicação

ACEITO

do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

ACEITO

PAAR

TP9KH43J



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 22 de julho de 2024.
